

FL. 1

PROCESSO N°

- 220/23 -

REG. PROC. N°

-

FOLHA N°

- 01 -



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 220

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária

Nº: 100

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 17 dias do mês de outubro de 2023, autuo

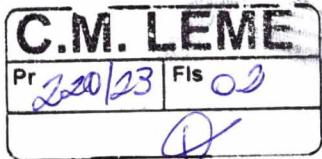
Eu, Brá subscrevi.

R\$ 300.000,00

Autógrafo nº 89123



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**



Ofício n° 251/2023 – SNJ.GP

Leme, 16 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”*

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 1995 Processo 220

Data/Hora: 17/10/2023 12:20:58

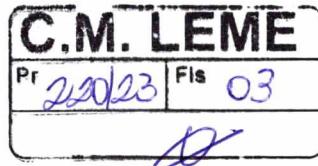


KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**



PROJETO DE LEI N° 100/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9549	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 200.000,00
6	2	801.0004	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9564	R\$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

§ 1º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	800.0027	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9290	R\$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária 4.237 de 10/10/2023.

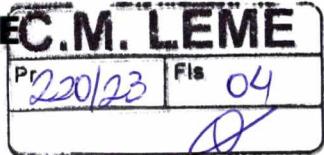
Leme, 16 de Outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME C.M. LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Através da Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2023.

Considerando Lei 4.218/2023 a qual autorizou a abertura do crédito relativo a **Resolução SS 65 de 30/05/2023 Emenda Impositiva Deputado Jorge Caruso-202305248058**, a qual concede repasse estadual no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** para ações de mutirão de oftalmologia para atender a fila de espera de: consultas oftalmológicas, cirurgias de catarata e pterígio;

Considerando Lei 4.237/2023 que autorizou a anulação de saldo da despesa criada para compra dos serviços médicos e suplementação de despesa de repasse para a Irmandade Santa Casa para realização de cirurgias;

Considerando que após a aprovação da Lei supracitada, a Secretaria solicitou que fosse criada nova despesa com o saldo desse repasse estadual, pois, só pode ser usado para manutenção dos serviços de saúde da atenção básica;

Considerando por fim, Emenda Parlamentar Estadual recebida pela **Deputada Valéria Bolsonaro** para compra de equipamento e material permanente **Resolução SS 99/2023**.

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2023 da Secretaria de Saúde, criando a despesas necessárias para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M. LEME
Pr 220/23 Fls 05
[Handwritten signature]

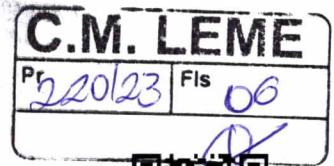
DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, DECLARO que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de Emenda Parlamentar recebida, e anulação de crédito já inserido no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 16 de outubro de 2023.


JULIANE PELICARI BINOTTO
Secretaria Municipal de Saúde.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



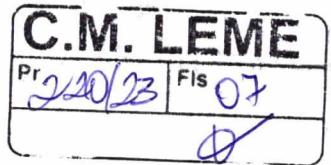
Código para verificação: EDF3-2008-897E-C5AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 16/10/2023 19:47:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EDF3-2008-897E-C5AD>



Ato oficial Projeto de Lei - 078/2023

De: Raquel M. - SENJUR-CGAL

Para: SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Data: 16/10/2023 às 16:02:01

Setores (CC):

SENJUR-CGAL

Setores envolvidos:

SEFIN-DC-NPO, GAB-PREF, SENJUR-CGAL

251.2023-SNJ.GP

(Projeto_de_Lei_Alteracao_Orcamento_2023_alteracao_47_saude_emenda_revoga_lei_4237)

251.2023-SNJ.GP (Projeto_de_Lei_Alteracao_Orcamento_2023_alteracao_47_saude_emenda_revoga_lei_4237)

Anexos:

251_2023_SNJ_GP_Projeto_de_Lei_Alteracao_Orcamento_2023_alteracao_47_saude_emenda_revoga_lei_4237_.pdf

A(s) Comissão(s) da(s)

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 17/10/23

VISTA

Em 17 de 10 de 20 23

Com visita às comprões

Funcionário D

JUNTAADA

Em 17 de 10 de 20 23

De juntada a estes autos D para
ver conjunto das
OFT e COFC as PC 100/23

Funcionário D



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

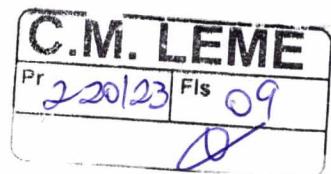
1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundo de emendas parlamentares e de anulação parcial de despesa criada para compra de serviços médicos e suplementação de repasse para a Santa Casa para a realização de cirurgias.

2.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência contudo os nobres pares requereram o regime de urgência especial, motivo pelo qual o projeto encontra-se nesta tramitação.

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

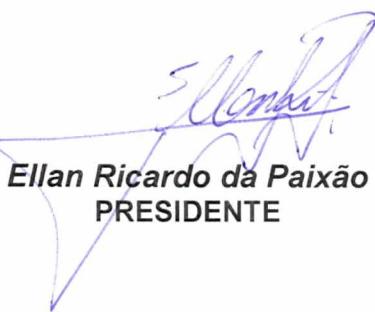


5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão por que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 17 de outubro de 2023.

Pela Comissão C. J. e R.


Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Francisco Ferreira da Silva
SECRETÁRIO

Pela Comissão de O. F. e C.

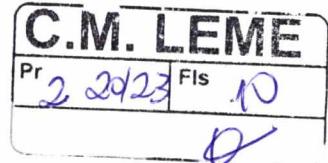

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
VICE-PRESIDENTE


Ellan Ricardo da Paixão
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Ao Expediente
17/10/23

PRESIDENTE

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária nº 100/2023, de autoria do Executivo Municipal*, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”.

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundo de emendas parlamentares e de anulação parcial de despesa criada para compra de serviços médicos e suplementação de repasse para a Santa Casa para a realização de cirurgias, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 17 de outubro de 2023.



C.M. LEME
Pr 230123 Fls 11
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 100/23,
aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 17 de outubro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

A Ordem do Dia
17/10/2023
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 100/23, aprovado por unanimidade dos presentes em
1^a e 2^a votação.

Em 17 de outubro de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente



C.M. LEME
Pr 22/23 Fls 12
01

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 100/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9549	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 200.000,00
6	2	801.0004	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9564	R\$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

§ 1º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	800.0027	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9290	R\$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária 4.237 de 10/10/2023.

Leme, 17 de outubro de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino



C.M. LEME
Pr 220/23 Fls 13
[Handwritten signature]

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 84/23

PROJETO DE LEI N° 100/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9549	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 200.000,00
6	2	801.0004	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9564	R\$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

§ 1º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	800.0027	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9290	R\$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária 4.237 de 10/10/2023.

**RICARDO
DE MORAES
CANATA:362
11871899**
Ricardo de Moraes Canata

Presidente Interino

Assinado digitalmente por RICARDO DE
MORAES CANATA:362
ND: C-98-0-ICP-Brasil-OU-AC
CERTIFICA MINAS v5.0U
2023/07/05 15:15:45-03:00
Certificado PF - CN:RICARDO DE
MORAES CANATA:36211871899
Ricardo Eu sou o autor desse documento
Data: 2023.10.18 13:07:46-03:00
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.3

Leme, 18 de outubro de 2023.

Ofício nº 535 / 2023 – KM

Leme, 18 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 23, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 27/23;
- de Lei Complementar nº 24, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 31/23;
- de Lei nº 83, referente ao Projeto de Lei nº 95/23;
- de Lei nº 84, referente ao Projeto de Lei nº 100/23;
- de Lei nº 85, referente ao Projeto de Lei nº 93/23.

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**
RICARDO DE MORAES CANATA

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND. C=BR. O=ICP-Brasil. OU=AC
CERTIFICA MINAS V5. OU=39757837000115. OU=Presencial.
OU=Certificado PF A3. CN=RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.18 13:06:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

DD. Prefeito Interino de LEME



Protocolo 34.158/2023

Situação em 18/10/2023 13:25: Novo | Código nº 835.116.976.463.2



Karine Marcondes de Moraes Cruz
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 18/10/2023 às 13:25

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

Seguem autógrafos das leis aprovadas na 34ª sessão ordinária.

Att.

Karine Marcondes de Moraes
Técnico Administrativo / Controle Interno

[Oficio_535_encaminha_autografos.pdf](#) (93,33 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Karine Marcondes de Moraes Cruz

18/10/2023 às 13:25

Situação atual: Novo

[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4.244, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

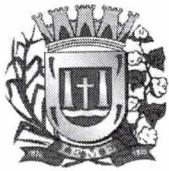
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9549	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 200.000,00
6	2	801.0004	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9564	R\$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

§ 1º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	800.0027	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	9290	R\$ 100.000,00
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária 4.237 de 10/10/2023.

Leme, 19 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

